



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

## DECRETO N. 41/2023

Rochedo/MS, 22 de junho de 2023.

*“Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social de Mato Grosso do Sul.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal da Assistência Social de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, neste município, com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”

**Art. 2º** O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – será aprovado pelo Presidente da Comissão Organizadora e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda de Rochedo MS.

**Art. 3º** As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência social correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência social e da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito Municipal

---